



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 160

"Abre Crédito Adicional suplementar, dando outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 299 de 02 de setembro de 1976.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Serviço Rodoviário Municipal

0902.16885341.20 - Equipamentos Rodoviários

4.0.0.0 - Despesas de Capital

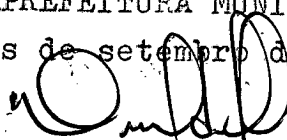
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 850.000,00

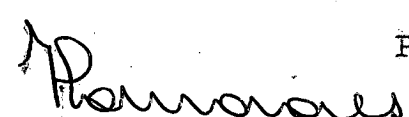
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, usar-se-á o produto da operação de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 268 de 29 de maio de 1976.

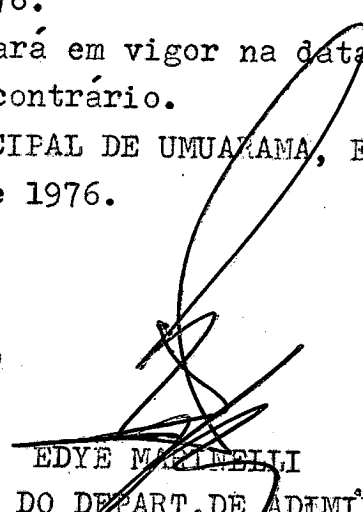
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ DE MORAES

DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 
DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA
DE N.º 212 DE 16 / 09 / 1976
UMUARAMA
DIVERSIDADE DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMU-
RAMA DE 22 / 09 / 1976
DE N.º 1038
DAS, Em, 22 / 09 / 1976